www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 30/12/2009

LEI Nº 2514 DE 20 DE ABRIL DE 2006 .

(Revogada pela Lei nº **2823**/2009)

ESTENDE AOS PROFESSORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS PELO REGIME CELETISTA, O DIREITO AO ADICIONAL PREVISTO NO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 26, DA LEI 1759, DE 23-02-2000, ALTERADO PELALEI Nº 2466, DE 03-01- 2006 .

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica estendido aos professores municipais, em regime celetista (CLT), o adicional previsto no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei Municipal nº **1759**, de 23-02-2000, alterado pela Lei Municipal nº **2466**, de 03-01- 2006 .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/08/2018